



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO TEMPORÁRIO – VIGÊNCIA EXPIRADA

DECRETO Nº 427/99

“Regulamenta o artigo 3º, inciso II, itens 03 e 05 da Lei nº 321, de 05 de dezembro de 1998.”

O **Arquiteto LUIZ CARLOS RACHID**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a prevista no artigo 107 da Lei nº 4.320/64;

Considerando que a Lei nº 321/98, estimou a receita e fixou a despesa do Município de Bertioga, para o exercício financeiro de 1999, prevendo em seu artigo 2º, inciso II a receita do Instituto de Seguridade Social de Bertioga, o ISSB;

Considerando que as despesas daquele órgão foram previstas nos itens 03 e 15 do inciso II, do artigo 3º do mesmo diploma legal;

Considerando que se faz necessário especificar e desdobrar tal previsão;

DECRETA:

Art. 1º. O orçamento da receita do ISSB, Instituto de Seguridade Social de Bertioga é equivalente a R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), assim especificado:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR	VALOR
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		1.000.000,00
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		661.000,00
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	661.000,00	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		319.000,00
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	319.000,00	
1713.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	319.000,00	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		20.000,00
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	20.000,00	

Art. 2º. O orçamento da receita do I.S.S.B., Instituto de Seguridade de Social de Bertioga é equivalente a R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), assim especificado:

FUN	PROG	SUB	PR/ATIV	NOMENCLATURA	ELEM	VALOR



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

03				Administração e Planejamento		319.000,00
	07			Administração		319.000,00
		0212		Administração Geral		319.000,00
			001	Estruturação e Manutenção da Autarquia		319.000,00
					3111	250.000,00
FUN	PROG	SUB	PR/ATIV	NOMENCLATURA	ELEM	VALOR
					3113	25.000,00
					3120	15.000,00
					3131	5.000,00
					3132	10.000,00
					3253	4.000,00
					4120	10.000,00
15				Assistência Previdenciária		681.000,00
	82			Previdência		681.000,00
		4922		Previdência Social a Segurados		681.000,00
			002	Pagamento de benefícios previdenciários a servidores		631.000,00
					3256	631.000,00
			003	Transferência a pessoas provenientes de benefícios previstos em Lei		50.000,00
					3259	50.000,00
				TOTAL DO ÓRGÃO		1.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 16 de março de 1999.

Arquiteto **LUIZ CARLOS RACHID**
Prefeito do Município

Registrado no Livro Competente



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

e Publicado no Quadro de Editais
da Secretaria de Administração,
Finanças e Jurídico.